

Anexo I – Formulário de Referência da Pessoa Jurídica (Anexo 15-II da ICVM 558/15)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – INSTRUÇÃO CVM 558/2015

CATEGORIA ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

1. DECLARAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.392.983/0001-38. Através de seus Diretores Angelo Jose Paiva Larozi e Wonchan Lee , DECLARAM, para todos os fins, que a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da Empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
O grupo da Mirae Asset Daewoo é formado pela Mirae Asset Global Investments, empresa atuante na gestão de recursos de terceiros; Mirae Asset Securities cujo foco são serviços de banco de investimentos e a Mirae Asset Life Insurance atuante na área de seguros. A Mirae Asset é líder no segmento de serviços financeiros na Ásia, administrando mais de USD\$ 330 bilhões em ativos e com presença em 12 países. O Grupo Mirae Asset iniciou suas atividades no Brasil em meados de 2009 através de seu braço de Gestão de Investimentos, atividade é desenvolvida em uma empresa independente da corretora. Posteriormente em agosto de 2010 a Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda (“Mirae”ou “Mirae Asset”)iniciou suas atividades de corretora de títulos e valores mobiliários e atualmente tem mais de 14.000 clientes em sua base, atuante no segmento de BM&F e Bovespa, Câmbio, Renda Fixa e Wealth Management. O lucro líquido da corretora no ano de 2017 foi de R\$ 29.947 milhões. A corretora tem resultados positivos desde de o início de sua operação no Brasil.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em fevereiro de 2014, com objetivo de aprimorar a estrutura societária, a Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda. incorporou a Mirae Asset Brasil Holdings Participações Ltda, detentora de 99,9% da primeira.
b. Escopo das atividades
Em 22 de outubro de 2012 a Mirae iniciou as atividades de câmbio. A Mirae atua na intermediação de títulos e valores mobiliários, câmbio e renda fixa, além da distribuição de fundos de investimento. Em 03 de dezembro de 2014, por decisão estratégica, considerando-se as condições no mercado do momento a corretora solicitou o cancelamento das atividades de gestão de carteiras administradas, mas esta revisando esta estratégia para 2018. Em setembro de 2017, a Mirae solicitou seu credenciamento como Administrador de Carteiras, na categoria Administrador Fiduciário de que trata ICVM n. 558/15.
c. Recursos humanos e computacionais
A Mirae Asset mantém recursos humanos e computacionais compatíveis adequados ao porte de suas atividades. Em seu quadro de colaboradores, trabalham 60 profissionais devidamente qualificados para as suas funções. A Mirae mantém seus colaboradores atualizados através de cursos de aperfeiçoamento do mercado e treinamentos frequentes de Compliance e Prevenção a Lavagem de Dinheiro. A maioria dos colaboradores detêm as certificações do Programa de Qualificação Operacional / BM&F Bovespa e ANBIMA muitas vezes até além do requerido por suas atividades. A estrutura computacional da Mirae, em sua divisão de Corretora, possui redundância de hardware e links para suportar toda a operação crítica da corretora. O data center de contingência possui estrutura para realizar operações através de qualquer plataforma de negociação, bem como acesso aos sistemas de liquidação necessários. Entre os softwares utilizados pela Mirae, destacam-se: Sinacor; Minicon; SisFinance; Bloomberg; E-Guardian, Plataformas robôs de negociação (ATG / MTB, Profit Chart / Tryd e Home Broker da Soluction Tech) Em 2017 a Mirae obteve autorização da CVM para implantação do cadastro eletrônico na forma da Deliberação CVM n.707 de 02/04/2013 e utiliza o sistema da C&M Software para fazer as validações cadastrais requeridas.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Além de seguir as Políticas Globais do Grupo Mirae, aqui no Brasil, a Mirae criou e desenvolveu diversas Políticas e Procedimentos locais para atender a regulamentação Brasileira.

Recentemente, por força do advento de novas legislações (tais como: Lei 12.683/12, Resoluções CMN 4.090 e 4.327; e Instruções CVM 505, 506, 539, 555, 558, 578, e 584), as políticas locais e os respectivos controles foram aprimorados para estarem em consonância com tais regulamentações. Dentre as políticas alteradas destacamos:

- Política Anticorrupção;
- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- Manual de Controles Internos;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Seleção de Prestadores de Serviço;
- Política de Segurança da Informação;
- Plano de Continuidade de negócios;
- Política de Suitability;
- Política Socioambiental;
- Manual da ICVM 558 /15.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) Número de sócios
- b) Número de diretores
- c) Número de empregados
- d) Número de terceirizados
- e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

- a) Número de sócios – 2 (dois)
- b) Número de diretores – 3 (três)
- c) Número de empregados: 49(quarenta e nove) funcionários e estagiários, atuando em diversas linhas de negócios. Para a atividade de Administração de Fiduciária são

dedicados 5 (cinco) funcionários, sendo 3 (três) com dedicação exclusiva. d) Número de terceirizados – 3 (três) auxiliares na área de Tecnologia e 5 (cinco) Agentes Autônomos de Investimento. e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa: Angelo Jose Paiva Larozi - CPF: 152.717.158-25
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar se houver:
a. Nome empresarial b. Data de contratação dos serviços c. Descrição dos serviços contratados
Auditoria das Demonstrações financeiras: Ernest & Young Auditores Independentes. Auditoria Interna: Sacho Auditores Independentes. Auditoria referente à Instrução CVM 542: Finaud Auditores Independentes. Ernest & Young (CNPJ: 61.366.936/0001-25): contratada em 07/04/2015, para efetuar auditoria das Demonstrações Financeiras da Corretora. Prazo de contratação vai até 31.12.16 Sacho Auditores (CNPJ 74.006.719/0001-76): Contratada desde 13/05/2011, para efetuar serviços de Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos. Finaud (CNPJ 03.378.368/0001-86) . Contratada em 28/09/2016, com o objetivo de emitir relatório sobre as atividades relativas a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Instrução CVM 542 – Relatório tipo II. Os clubes de Investimentos são auditados tanto pela a Sacho como a Finaud realizam verificação das carteiras/composição/cotistas.
5. Resiliência Financeira:
5.1 - Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 .a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Não aplicável, dado que a Mirae ainda não possui receita da atividade de Administração Fiduciária. Todavia, a corretora possui receita e patrimônios requeridos para a sua atividade conforme os últimos balanços. (Anexo VI) .
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Não aplicável, dado que a Mirae ainda não possui receita da atividade de Administração Fiduciária. Todavia, a corretora possui receita e patrimônios requeridos para a sua atividade conforme os últimos balanços. (Anexo VI).
5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.
A Mirae Asset observa que, por força da regulamentação aplicada às Corretoras de Valores, envia, regularmente, suas demonstrações financeiras, nos prazos estabelecidos, para o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 e Supervisão de Mercados – BSM. Vide, Anexo VI.
6. Escopo de atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc).
<u>1- Administração Fiduciária (atividade pretendida):</u> compreendendo as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, tais como: i) documentos relativos à criação, abertura e alterações nos fundos, ii) a contratação e monitoramento da atuação de prestadores de serviço, como gestores, distribuidores, consultores, auditores, agências de rating, entre outros, iii) acompanhamento das operações vis-à-vis às condições de mercado, à política de investimento dos fundos e aos limites regulatórios (enquadramento) iv) conformidade (<i>compliance</i>) legal; v) verificação da rentabilidade da carteira e gestão em conjunto com o gestor dos riscos do fundo; iii) o envio de informações periódicas a cotistas,

órgãos reguladores e autorreguladores e às auditorias.

2- Distribuição de Fundos de Investimento: distribuição de cotas de fundos de Investimento próprios e de terceiros (a atividade de distribuição de fundos de terceiros já exercida pela Mirae Asset).

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc):

Fundos regulamentados pela ICVM 555, tais como; Fundos Multimercado, Fundos de Renda fixa (Pública e Privada); Fundos de Ações, Fundos Cambiais e seus respectivos fundos de investimento em cotas (FIC) e eventualmente, alguns fundos regulamentados pela ICVM 579: Fundos estruturados: Fundos de Investimento em Participações.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Títulos públicos, títulos privados (LC, LCI, LCA, CDB, CCI, CRI, CRA e debêntures), ações, derivativos e cotas de fundos.

d.se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Sim, a Mirae já atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros e pretende distribuir os fundos dos quais será administradora fiduciária.

6.2 - Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A Mirae atua na intermediação de títulos e valores mobiliários, câmbio e renda fixa, além da distribuição de fundos de investimento, os potenciais conflitos de interesse existente nas atividades são mitigados conforme se segue:

Mesa de Operações

Podem ocorrer conflitos de interesse relacionados à execução de operações de clientes tais como: uso de informação privilegiada; alocação de execuções de forma a favorecer clubes de investimento e futuras carteiras e fundos de investimento pela Mirae e eventuais atuações da carteira própria da corretora.

As ações de mitigação desenvolvidas pela Mirae incluem: a segregação física e lógica entre a mesa de intermediação e das demais atividades da Mirae, gravação de ligações e oitiva periódica; gravação do histórico de conversas através dos sistemas Bloomberg, Skype. As gravações que ficam disponíveis para análises; proibição quanto ao uso de celulares no ambiente da mesa; regras e parâmetros de atuação com definições claras para a aceitação ordens, execução e alocação de operações, as eventuais operações da carteira própria possuem regras estritas e devem ser submetidas à análise da área de Compliance.

Distribuição / Wealth Management: Podem ocorrer conflitos de interesse relacionados ao compartilhamento não intencional da carteira de clientes com as áreas de Intermediação e Administração Fiduciária.

As ações de mitigação desenvolvidas pela Mirae incluem: a segregação física e lógica da mesa de intermediação e distribuição e da área de Administração Fiduciária.

Devemos considerar ainda as ações de mitigação aplicáveis à todos os negócios, quais sejam: regras estritas sobre a atuação dos colaboradores conforme de Código de Ética e das Políticas de Compra e Venda de Valores Mobiliários e de Segurança da Informação; treinamentos periódicos sobre tópicos atuais relacionados à normas e condutas de atuação, Compliance e prevenção à lavagem de dinheiro; treinamento de novos colaboradores quando de seu ingresso na Mirae. Adicionalmente, a área de Compliance analisa todos os novos produtos inclusive sobre este aspecto e orienta que os colaboradores encaminhem quaisquer dúvidas relacionadas a potenciais conflitos de interesse à área de Compliance.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Mirae Asset Global Investimentos – Gestão de Recursos LTDA (Brasil), atua na gestão de carteiras desde 2008, 79% de seu capital é detido pela Mirae Asset Investiments Co., Ltd (Coreia do Sul) e 20 % pela Mirae Asset Global Investment (Hong Kong) Limited . As empresas pertencem ao mesmo grupo mas atuam em escritórios separados sem qualquer relação administrativa ou de gestão em comum. O controle acionário da Mirae Asset Wealth Management CCTVM Brasil é detido pelo Sr. Hyon-Joo Park e pela holding KRIA Co., Ltd.

6.3 - Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).
Não aplicável para o administrador fiduciário.
b. número de investidores divididos por:
Não aplicável para o administrador fiduciário.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não existem recursos sob administração atualmente.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não existem recursos sob administração atualmente.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Não aplicável para o administrador fiduciário.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
Não aplicável para o administrador fiduciário.
6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
Não aplicável para o administrador fiduciário.
6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não aplicável.
7. Grupo Econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O controle acionário é dividido pelo fundador do Grupo, o Sr. Hyon-Joo Park e pela holding KRIA Co., Ltd.
b. controladas e coligadas
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
Não aplicável.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Sociedade será administrada por uma Diretoria que determinará e executará as diretrizes e políticas de negócios da Sociedade. A diretoria é composta por 2 (dois) a 6 (seis) diretores, sócios ou não, que terão as seguintes designações: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Corretagem, (iii) Diretor de Distribuição, (iv) Diretor de Investimentos, (v) Diretor Financeiro e de Operações, e (vi) Diretor de Recursos de Terceiros.

A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade que determinará e executará suas diretrizes e políticas de negócio. Caberá à Diretoria assegurar a regularidade da operação da Sociedade, detendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relacionados ao objeto social da Sociedade, ressalvados os atos que, por disposição de lei ou desse Contrato Social, dependam de aprovação prévia em Reunião de Sócios, detendo, para tanto, os poderes, dentre outros, necessários para: i) fiscalizar a observância das disposições de lei, desse Contrato Social e das resoluções dos sócios; (ii) administrar, dirigir e conduzir os negócios da Sociedade; (iii) nomear os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Compliance, Controle Interno e Riscos e o Ouvidor; (iv) apresentar à Reunião de Sócios minuta do Manual de Compliance da Sociedade e quaisquer respectivas alterações do mesmo; (v) aprovar as regras operacionais para funcionamento do Comitê de Auditoria; (vi) abrir e movimentar contas bancárias; (vii) contratar empréstimos, inclusive, operações de desconto junto a bancos, de duplicatas e demais títulos de crédito; (viii) comprar, vender, permutar, transferir ou gravar os bens móveis e imóveis da Sociedade; (ix) adiantar recursos financeiros ou celebrar operações de crédito com pessoas físicas ou jurídicas; (x) celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou operação que tenha ou possa ter efeito relevante sobre a Sociedade; (xi) celebrar qualquer contrato ou acordo de trabalho envolvendo a Sociedade; e (xii) efetuar investimentos financeiros por conta da Sociedade, bem como adquirir valores mobiliários relacionados ao objeto social da Sociedade.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Diretoria deverá se reunir sempre que convocada por qualquer de seus membros, as decisões serão adotadas sempre que mais de dois Diretores comparecerem à reunião. As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria; nas demais hipóteses, as decisões serão tomadas por unanimidade, as deliberações constam de ata específica.

Comitê de Risco e Compliance da Atividade de Administração Fiduciária:

O Comitê de Risco e Compliance é composto no mínimo pelo Diretor de Compliance e Risco e o diretor de gestão de recursos de terceiros responsável pela atividade de administração fiduciária, sendo que o Diretor de Compliance terá poder de veto sobre as deliberações. Constituem atribuições mínimas deste comitê:

- Deliberar sobre a aprovação, recusa ou suspensão de prestadores de serviços para gestão, custódia, controladoria ou distribuição de fundos de investimento, conforme a Política de Prestadores de Serviço;
- Aprovar novos ativos passíveis de admissão nas carteiras dos fundos;
- Rever a atuação dos prestadores de serviços contratados através de indicadores de qualidade operacional e risco;
- Monitorar o cumprimento pelos gestores de recursos do regulamento dos fundos, da política de investimento, risco e liquidez;
- Deliberar sobre alterações solicitadas pelos gestores nas políticas de investimentos e risco e liquidez dos fundos;
- Deliberar sobre assuntos relativos a ocorrências de controles internos, reclamações de clientes e comunicações recebidas de reguladores e autorreguladores assim como demais assuntos de Compliance;
- Determinar a realização de testes e verificações “in loco” nos prestadores de serviço;

O Comitê deverá se reunir com periodicidade mínima de 45 dias, suas deliberações deverão ser resumidas em ata datada e assinada pelos participantes.

c. em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor Presidente:

- a) fiscalizar a observância das disposições de lei, deste Contrato Social e das deliberações dos sócios;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- c) liderar a condução geral dos negócios da Sociedade;
- d) zelar pela operação eficaz e eficiente da Sociedade, inclusive a administração dos negócios de corretagem, gestão de patrimônio e investimentos;
- e) propiciar a criação de ativos, desenvolver novos produtos e serviços, estruturar operações financeiras;
- f) definir a estratégia comercial da Sociedade;

- g) estabelecer as diretrizes gerais da Sociedade;
- h) supervisionar e coordenar as ações dos demais diretores e planejar as atividades dos integrantes do quadro administrativo que estejam diretamente subordinados a ele; e
- i) oferecer supervisão gerencial para setores de auditoria, compliance e jurídico.

- Diretor de Corretagem:

- a) implementar o planejamento estratégico corporativo, inclusive com relação à prospecção de clientes em nível local e internacional
- b) organizar conferências telefônicas diárias com o pessoal de venda e analistas para repasse de informações a clientes;
- c) engajar-se na gestão de clientela da Sociedade, por meio de conversas diárias, baseadas no mercado local, e de recomendações de analistas;
- d) organizar visitas com clientes e com clientes em potencial visando futura oferta pública de valores mobiliários; e
- e) planejar as atividades dos corretores que estejam sob o seu controle.

- Diretor de Distribuição:

- a) desenvolver novos negócios com alto nível de lucratividade mediante a comercialização e venda de uma ampla gama de produtos e serviços financeiros, inclusive fundos, a pessoas físicas de alta renda;
- b) assegurar excelência na satisfação das expectativas do cliente e na busca da fidelização do cliente mediante a gestão proativa de relacionamentos;
- c) desenvolver e manter, de forma proativa, fontes informais e externas de captação de clientes;
- d) manter-se informado sobre os serviços de investimento, serviços fiduciários, serviços de corretagem, serviços bancários e demais serviços financeiros;
- e) planejar as atividades dos distribuidores que estejam sob seu controle.

- Diretor de Investimentos:

- a) gerenciar a estratégia de investimento;
- b) desenvolver operações, inclusive, mas sem limitação, a operações com títulos, empréstimos, ofertas públicas de ações, consultoria em fusões e aquisições, valores mobiliários lastreados em ativos e operações nos mercados de capitais para clientes

pessoas jurídicas;

c) desenvolver e manter, de forma proativa, relacionamentos próximos com os clientes;

d) coordenar a entrega de produtos a clientes em cooperação com as outras equipes de trabalho da Sociedade; e

e) planejar as atividades de investimento que estejam sob o seu controle.

Diretor Financeiro e de Operações:

a) responder pela eficiência operacional da Sociedade;

b) integrar o plano estratégico da organização das atividades da rotina administrativa da Sociedade;

c) oferecer supervisão gerencial para setores de recursos humanos e tecnologia da informação;

d) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e

e) planejar as atividades dos integrantes do quadro administrativo que estejam sob seu controle.

- Diretor de Recursos de Terceiros:

Supervisão da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução CVM 558/15 e alterações posteriores, tais como:

a) coordenar a produção de documentos relativos à criação, abertura e alterações nos fundos;

b) contratação e monitoramento da atuação de prestadores de serviço dos fundos como gestores, distribuidores, consultores, auditores, agências de rating, entre outros,

c) acompanhamento das operações vis-à-vis às condições de mercado, à política de investimento dos fundos e aos limites regulatórios (enquadramento);

d) supervisionar os procedimentos de gestão de risco do gestor e seu impacto nas decisões de investimento;

e) o envio de informações periódicas a cotistas, órgãos reguladores e

autorreguladores e às auditorias.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
Anexo IV
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
a) nome: Angelo Jose Paiva Larozi
b) idade: 43 anos
c) profissão: administrador de empresas
d) CPF ou número do passaporte: CPF/MF nº 152.717.158-25
e) cargo ocupado: Diretor de Recurso de Terceiros
f) data da posse: 14/09/2017
g) prazo do mandato: 31/03/2018
h) outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum
a) nome: Wonchan Lee
b) Idade: 45 anos
c) profissão: Administrador de Empresas
d) CPF ou número do passaporte: CPF/MF nº 234.051.438-02
e) cargo ocupado: Diretor Presidente
f) data da posse: 31/03/2016
g) prazo do mandato: 31/03/2018

h) outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum
a) nome: Pablo Stipanivic Syer Resende
b) Idade: 41 anos
c) profissão: Economista
d) CPF ou número do passaporte: CPF/MF nº 262.652.078-06
e) cargo ocupado: Diretor de Corretagem e Distribuição
f) data da posse: 31/03/2016
g) prazo do mandato: 31/03/2018
h) outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores, mobiliários, fornecer:
ANGELO JOSE PAIVA LAROZI - Diretor de Recursos de terceiros:
i. cursos concluídos;
Administração de empresas com ênfase em finanças corporativas, na instituição Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP; (b) MBA Mercado de Capitais, na instituição Fundação Instituto Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Administrador de Carteira de Valores Mobiliários Registrado na CVM
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
<u>WALPIRES CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A</u> Cargo /Função: Líder de Administração Fiduciária Responsável por coordenar e estruturar a área de administração de fundos de

investimentos.

Data: setembro de 2015 a maio de 2016

Cargo / Função: Analista e Estrategista Chefe

Responsável pelas recomendações e consultorias de investimentos.

Datas: maio de 2015 a agosto de 2016

JORNAL VALOR ECONÔMICO S/A

Atividade exercida: Provedor de plataforma Valor Pro: serviço em tempo real do Jornal Valor Econômico que reúne notícias, cotações do mercado nacional e internacional, análises, dados de empresas, análise técnica, acompanhamento legislativo, indicadores e ferramentas exclusivas em uma única plataforma.

Cargo/ função: Coordenador de Produto, Valor Pro -Fundos de Investimento

Responsável pela ferramenta de Fundos de Investimentos

Data: setembro de 2011 a fevereiro de 2015

SPINELLI CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A

Cargos / Função: Analista de Investimentos

Responsável pelas recomendações e consultorias de investimentos e aberturas de Clubes e Carteiras de Investimentos

Datas: outubro de 2008 a janeiro de 2011

COINVALORES CCVM LTDA

Cargo/ Função: Analista de Investimento e operador

Operador de renda variável, consultoria de investimentos e abertura de Clubes e carteiras de Investimentos

Datas: janeiro de 2007 a outubro de 2008

CORRETORA SOUZA BARROS CÂMBIO E TÍTULOS S/A

Cargo/ Função: Analista de Investimento

Responsável pelas recomendações e consultorias de investimento

Datas: janeiro de 2004 a dezembro de 2006

Cargo/ Função: Supervisor de BackOffice

Responsável pelo enquadramento regulatório dos fundos e clubes de investimento, controle dos riscos e liquidez e documentação de abertura de clubes, carteiras e fundos.

Datas: junho de 1999 a dezembro de 2003

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Cargo/ Função Analista de Middle Office

Responsável pelo enquadramento regulatório, gestão de liquidez, divulgação de informações a cotistas e reguladores, abertura de clubes e carteiras de investimentos.

Datas: abril de 1998 a julho de 1999

<u>SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA</u> Função / Cargo: Analista de BackOffice de fundos de investimento: Responsável pela liquidação, enquadramento, gestão da liquidez, divulgação de informação à cotistas e reguladores, abertura de clubes e carteiras de investimento. Datas: outubro de 1993 a abril de 1998
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
Wonchan Lee
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Administrador de Empresas - KAIST – Korea Advanced Institute of Science and Technology (Conclusão: 12/1998) - Seul, Coreia do Sul. Escola de Administração de Empresas e Tecnologia Letras - Ulsan University (Conclusão: 02/1995) - Ulsan, Coreia do Sul,
ii. aprovação em exame de certificação profissional:
Licença emitidas na Coréia do Sul para atuar como: (i) Corretor de Investimentos Financeiros; (ii) Gestor de Fundos de Investimento; (iii) Corretor de Seguros; (iv) Corretor de contratos futuros; e (v) Corretor de títulos e valores mobiliários.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
<u>MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.</u> Cargo/Função / Cargo: Diretor Presidente Datas: 2015 até o Presente Cargo /Função: Diretor Estatutário (responsável pelo projeto para a implementação

da infraestrutura da corretora de títulos e valores mobiliários no Brasil) Datas: Janeiro de 2010 a Dezembro de 2014 Cargo / Função: Coordenador de Projeto para o desenvolvimento do sistema de Contabilidade do HANJIN Shipping Co., Ltd. Datas: 1999 a 2000 <u>GRUPO FINANCEIRO MIRAE ASSET (BRAZIL)</u> Cargo / Função de Gerência nas áreas financeira, tecnologia e desenvolvimento de negócios. Datas: de 2002 a 2010 <u>DONG YANG FUTURES (COREIA DO SUL)</u> Cargo / Função: Gerente na área de tecnologia da informação Datas: de 2000 a 2002
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
Não aplicável e o mesmo diretor responsável por Compliance e Controles Internos.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
Pablo Stipanivic Spyer Rezende
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
MBA – Mercado de Capitais - FIPECAFI – USP, São Paulo, SP, BR – Formado em 2003. Economia - Florida International University, Miami, FL, EUA. Formado em 2001.
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
Gestor de Recursos autorizado pela CVM

Series 24,7,63 e 55 - Autorizado pela NASD e SEC (Estados Unidos) a ser sócio-diretor de Full-Broker Dealer.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
<u>MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM</u> Cargo /Função: Diretor de Corretagem Datas: setembro 2010- Hoje <u>RIVIERA INVESTIMENTOS (ASSET MANAGEMENT)</u> Cargo /Função: Sócio-fundador – Diretor de Gestão de Recursos Datas: de agosto de 2008 a setembro de 2010 <u>TRADEWIRE (FULL BROKER DEALER - Miami, FL)</u> Cargo /Função: Sócio Diretor (Principal) –Responsável pelas mesas de corretagem Datas: de agosto de 2006 a agosto de 2008 <u>HÁRPIA INVESTIMENTOS (ASSET MANAGEMENT)</u> Cargo /Função Sócio Fundador - Diretor de Distribuição Datas: de fevereiro de 2005 a agosto de 2006 <u>BANCO SANTANDER (SP, BRASIL)</u> Cargo /Função Gerente de Private Banking Datas: de março de 2002 a fevereiro de 2005
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
Não aplicável

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a verificação do atendimento as normas legais e regulamentares conta com 5 (quatro) profissionais, sendo um profissional de compliance, um do jurídico e três do administrador fiduciário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Área de Compliance:

Compliance Officer: Captura de normas, análise reputacional, auditoria de clientes e terceiros, membro do comitê de Riscos e Compliance do Administrador fiduciário, aprovação de novos ativos, responsável por elaborar Relatório Anual de Controles Internos para aprovação do Diretor de Riscos e Compliance, deve assegurar o cumprimento e atualização das Políticas internas e de suas atualizações, responsável por analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse; dever promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos; implementação e a efetividade de um programa contínuo de treinamento, aplicável aos Colaboradores da Mirae Asset, auxiliando na informação e na capacitação técnica em assuntos de conformidade; assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso os Colaboradores da Mirae Asset; assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações em especial para os mantidos em meios eletrônicos. Efetuar testes e avaliações da aderência das áreas de negócios e infraestrutura da Mirae Asset em relação à conformidade com a legislação, políticas internas e ao Código de Ética e Conduta, auxiliando a Administração no devido suporte para a implementação de melhorias.

Jurídico:

Advogado Sênior: suporte jurídico regulatório e contratual, incluindo a análise e produção de contratos, atendimento e suporte às áreas de negócio para a resolução de dúvidas ou esclarecimentos de questionamentos regulatórios, emissão de parecer sobre novas normas.

Administração Fiduciária:

- Analista de Riscos e Enquadramento: responsável por cadastro de fundos, análise de cotas, verificação do enquadramento; precificação de ativos, análise de novos ativos,

controle do fluxo de caixa, controle em conjunto com o gestor dos riscos do fundo, em especial do risco de liquidez.

- Analista de Middle e BackOffice: cadastro de ativos, registro e conferencia de operações, processamento dos sistemas ativo e passivo de fundos, conferencia de cotas, aprovação de operações, envio de instruções, resolução de questões de liquidação, envio de informações a reguladores e autorreguladores e reconciliação das carteiras.
- Analista Cadastro e relacionamento com cotistas: geração e envio de Informações de Cotistas, verificação de documentação, relacionamento com cotistas e distribuidores; auxilio na analise independente dos cotistas conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro;

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema que será adotado será o provido pela empresa BRITech S.A

- Atlas/PAS: tem como objetivo controlar os investimentos nas diversas modalidades de mercados operados.
- Atlas/TAS: tem como objetivo controlar rotinas operacionais de passivo de fundos.
- Atlas/MARKET RISK: tem como objetivo a gestão de risco de mercado dos portfolios de investimento, incluindo também a gestão das regras de enquadramento da carteira.
- Atlas/LIQUID RISK: destinado para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento sem a explosão de cotas de fundos, que aplica em ativos domésticos.

Rotinas desenvolvidas pelas áreas:

Compliance

- captura análise, divulgação e recomendação relacionadas à novas normas;
- verificação da documentação apresentada pelo novo prestador, conforme determina a Política.
- realização de diligencia independente para analisar aspectos reputacionais e legais (listas de sanção) do prestador.
- recomendação sobre nova contratação ou reavaliação de prestador de serviços
- membro do comitê do Comitê de Riscos e Compliance do Administrador Fiduciário;
- monitoramento permanente do prestador de serviços através de seu cadastro no sistema e-guardian, que monitora ocorrências legais e reputacionais
- aprovação de novos ativos admitidos na carteira dos fundos verificando a sua

adequação regulatória e avaliando o riscos reputacionais e de lavagem de dinheiro relacionados ao emissor.

- ponto permanente de contato para resolução de dúvidas os comunicação de ocorrências regulatórias ou sobre a conduta dos prestadores de serviço.

Administração Fiduciária

Analista de Riscos e Enquadramento

Atividades desenvolvidas:

- Cadastramento inicial dos fundos de investimento e relacionamento com as regras de enquadramento e limites de risco;
- Análise diária das cotas fornecidas pelo controlador externo versus estimativa do sistema BriTech/
- Análise do enquadramento legal da carteira e aderência a política de investimentos através de regras cadastradas no sistema Britech/
- Análise das operações realizadas ao longo do dia afim de verificar sua aderência as cotações de mercado e aos ativos admitidos na carteira do fundo.
- Analise do fluxo de caixa e dos limites de liquidez de acordo com a politica e recomendações da ANBIMA.

Analista de Middle e BackOffice

Atividades desenvolvidas:

- Cadastro de ativos (RF, RV, BMF, Fundos, Swap);
- Cadastro de informações básicas (conta corrente, emissores, índices, clearing, moedas, locais de custódia, negociação, feriado, agentes de mercado, etc);
- Cadastro dos custos de corretagem;
- Cadastro de provisão de despesas (taxa de administração, gestão, custódia, auditoria, Cetip, Selic, etc).
- Verificação do correto registro pelo gestor das operações diárias no sistema BriTech
- Recebimento e registro das movimentações de aplicações e resgates no sistema;
- Registro dos eventos de conta corrente, taxas entre outros e eventos corporativos
- Envio ou verificação do correto envio das operações diárias para os custodiantes;
- Resolução de questões relacionadas a liquidação e o registro das operações dos fundos;
- Registro das regras de precificação de acordo com a Política utilizada pelo controlador
- Importação dos preços
- Processamento da cota espelho e do caixa espelho
- Reconciliação física e financeira das carteiras do sistema interno com as carteiras enviadas pelos custodiantes / controladores.
- Envio de informações à órgãos reguladores e autorreguladores

Analista Cadastro e relacionamento com cotistas

Atividades desenvolvidas:

- Geração e Envio de Informações de Cotistas, Extratos mensais Informes de rendimentos.
- Conferencia da documentação e ficha cadastral dos cotistas;
- Verificação do cadastramento de novos cotistas no sistema BriTech;
- Relacionamento com cotista para resolução de pendências de cadastro;
- Auxílio ao compliance na análise independente dos cotistas conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Mirae Asset possui um diretor cuja responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos conforme estabelecido pela Instrução 558 ("ICVM 558") O Diretor de Controles Internos exerce suas funções de forma independente e autônoma em relação às áreas de negócios e a outros departamentos da Mirae Asset. O Diretor de Controles Internos conta com o auxílio de área específica, com reporte direto, de Controles Internos e Compliance para desenvolvimento dos deveres de Compliance.

A área de Controles é responsável por efetuar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a avaliar se os objetivos da Corretora estão sendo alcançados, bem como se os limites estabelecidos, as leis e os regulamentos estão sendo cumpridos, assegurando que eventuais falhas identificadas tenham seus riscos analisados e que haja a pronta definição de um plano de ação para correção dos desvios.

Os colaboradores da área de administração fiduciária serão responsável por pela fiscalização dos prestadores de serviço tais como gestores, custodiantes e controladores e reportando-se a diretoria dedicada apenas às atividade de administração de recursos de terceiros. A área deverá processar todas as carteiras, apurar cotas e verificar os enquadramentos legais e de risco em sistema dedicado competente para a tarefa. O objetivo será efetuar um processamento paralelo e independente em relação ao serviço prestado pelo gestor, controlador e custodiante contratados.

As auditorias internas e externas efetuam revisões independentes em todas as áreas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

Não aplicável.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

A Mirae selecionou os serviços de custódia e controladoria de terceiros do Banco BM&FBovespa. Após a conclusão das análises e aprovações requeridas deverá ser adotada a Política de Marcação a Mercado do prestador de serviços de controladoria, neste caso o Banco BM&FBovespa.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

a. quantidade de profissionais:

2 (dois) , além de mais 3(três) profissionais das áreas de cadastro e custódia e liquidação dedicados também às atividades da mesa de operações.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os colaboradores são responsáveis por fazer contatos para a adoção de novos gestores e administradores. Atualmente toda a distribuição é feita via conta e ordem.

Na sequência são selecionados os fundos / gestores que serão distribuídos de acordo com a Política interna. A distribuição é feita principalmente por e-mail e telefone com a nossa base de clientes, mas inclui também informações dos produtos em nosso site (www.mittrade.com.br) e visitas aos clientes. Qualquer oferta de investimentos é precedida da verificação do perfil do cliente além dos relativos à controle de prevenção à lavagem de dinheiro tais como, a verificação da compatibilidade econômica financeira. As informações completas sobre os fundos são disponibilizadas na página web da corretora (www.mittrade.com.br) e os colaboradores ficam a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

O material publicitário utilizado é o disponibilizado pelos gestores tais como: relatórios mensais de rentabilidade, regulamentos, informações complementares e

termos de adesão.

Os documentos obrigatórios dos fundos ficam disponíveis em nosso site e os documentos como fatos relevantes são enviados para os cotistas por e-mail. Os termos de adesão devidamente assinado são armazenados em uma pasta comum entre o Wealth Management e o departamento de cadastro devidamente digitalizados. Todos os clientes da corretora precisam passar pela abertura de conta e quando o cliente opta por iniciar seus investimentos em um fundo, antes que o primeiro aporte seja feito, o investidor deve enviar o termo de adesão do produto assinado.

d. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

A Mirae Asset adota um programa de treinamento conforme descrito em sua política de Recursos humanos. O treinamento poderá ser: i) interno, realizado com recursos próprios da Mirae Asset ou organizado pelo RH e dirigido a um grupo específico de colaboradores; ii) externo, através da contratação de terceiros e terá como objetivo o aprimoramento na atividade desempenhada pelo colaborador ou visando prepará-lo para assumir novas responsabilidades.

São concedidos treinamentos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, cursos de idiomas. Caso seja requisitado, o colaborador terá por responsabilidade disseminar os conhecimentos obtidos aos outros colaboradores.

A área de Recursos Humanos adota controle específico para administração das certificações requeridas pelos órgãos reguladores, bem como para o de forma a atender e planejar a completa conformidade com as demandas regulamentares de certificação e habilitação profissional.

A área de distribuição recebe treinamentos anuais relacionados a temas de compliance, suitability e prevenção à lavagem de dinheiro, além de pelo menos 1(um) treinamento técnico anual. Os profissionais detêm CPA 20 requerido pela ANBIMA e a certificação comercial determinada pelo PQO da B3.

e. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Clientes:

Plataforma web (www.mittrade.com.br), onde constam todas as informações e documentos relativos aos produtos distribuídos, além da abertura de cadastro e a determinação do perfil de investimentos.

Back Office

São utilizados os seguintes sistemas: Sisfinance para controle do suitability e da carteira de fundos; Minicon para controle da carteira de Renda Fixa (pública e privada) e o Sinacor para cadastro, liquidação e riscos; além de aplicações internas

para produção de relatórios de específicos.

f. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizados os seguintes sistemas: Sisfinance para controle do suitability e da carteira de fundos; Minicon para controle da carteira de Renda Fixa (pública e privada) e o Sinacor para cadastro, liquidação e riscos; além de aplicações internas para produção de relatórios de específicos. Com a criação da área de administração fiduciária e a adoção de novos sistemas dedicados, está em estudo o controle da atividade de distribuição também neste novo sistema, resguardando as devidas segregações necessárias entre as áreas

Procedimentos:

A Mirae opera com 20 parceiros entre gestores e os administradores. Entre os administradores mantemos contrato de distribuição com: SulAmerica; BM - Bradesco, Mellon, Capital Markets, Socopa e BTG Pactual. Todas as operações são feitas por conta e ordem. Dentre as rotinas principais destamos:

Distribuição:

- Verificação os títulos disponíveis e condições para distribuição com os emissores;
- Atualização informações na página web da corretora;
- Envio de e-mail para todos os clientes com títulos disponíveis;
- Verificação das liquidações de aplicações e resgate do dia;
- Contato com o backoffice / tesouraria e riscos para resolução de divergências e auxílio na cobrança do cliente;
- Resolução de dúvidas pontuais de clientes e gestores;
- Recepção das movimentações dos clientes;
- Confecção dos arquivos de movimentação para envio para aos gestores e administradores;
- Análise mercado e posição clientes para efetuar recomendações dentro do perfil. Abertura de novas parecerias e controle dos contratos existentes;
- Apuração /conferencia da remuneração sobre a distribuição paga pelos administradores;
- Envio de extrato aos clientes.

Cadastro:

- Meio físico: O cliente entra em contato com a área de atendimento/mesa/Wealth ou extrai a documentação necessária no site e

encaminha devidamente preenchida e assinada à Mirae. • Meio eletrônico: Por meio do site, o cliente insere suas informações de maneira on-line, imprime e encaminha devidamente preenchida e assinada de forma digitalizada, fax ou correios
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Não existe receita da administração fiduciária, pois a atividade teve início em 2018. A receita auferida de janeiro a dezembro de 2017 na atividade de distribuição de fundos e renda fixa foi de R\$ 350.000,00. A receita da área de administração deverá ser gerada através da cobrança de taxas de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Mirae Asset não fará negócios com Terceiro que não se comprometa a fazer negócios com integridade, livres de suborno e corrupção. Anteriormente à contratação de um prestador deverão ser observados os seguintes requisitos:

- (i) Definir com clareza o escopo do produto ou serviço a ser contratado;
- (ii) Assegurar-se que o prestador que tenha ilibada reputação e integridade e que seja qualificado tecnicamente;
- (iii) Todas as negociações são pautadas por critérios objetivos que levem em conta a qualidade, preço, prazo e, quando possível, aspectos socioambientais.

A contratação de prestadores de serviços inicia-se através de uma verificação prévia em relação a reputação do prestador de serviços. Neste momento, realizam-se pesquisas que incluem a consulta ao histórico da empresa, checagens reputacionais, conforme Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro, avaliação das capacidades técnica e operacional para a prestação dos serviços que deve ser sucedida da realização de processo de Due Diligence. O processo de Due Diligence envolve o preenchimento de questionário de conheça seu fornecedor por parte do solicitante o envio de políticas e manuais de compliance e controles internos até informações e documentações cadastrais.

A Mirae Asset avalia também se existe algum tipo de vínculo entre o prestador de serviços com os colaboradores da Mirae Asset que possam de alguma forma indicar algum favorecimento ou conflito de interesses. O processo de avaliação de um determinado prestador de serviços será sempre realizado quando de seu primeiro contato com a Mirae Asset e revalidado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Não aplicável.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não aplicável.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de

desastres adotados
A instituição possui 26 planos de continuidade descritos em seu Plano de Continuidade de Negócio interno, dentre os principais a Perda de Unidade e Inacessibilidade Total ou Parcial. Para o pior cenário previsto que se trata da Perda de Unidade, o prazo máximo de recuperação é de 3 horas. Como a instituição possui redundância de Hardware e Links, a maioria dos planos de continuidade possui prazo de recuperação imediato.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Conforme citado no artigo 91 da ICVM 555, a gestão dos riscos de liquidez de um fundo é uma tarefa desempenhada de forma conjunta por administrador e gestor, haja vista que requer coordenação entre os controles de passivos de pelo administrador e ativos pelo gestor contratado. A Mirae irá adotar uma solução completa de riscos da empresa BriTech que atende ao Art 91 da ICVM 555 e a Deliberação 67 da Anbima. O sistema poderá ser disponibilizado para os gestores contratados para que estes executem simulações, antes da efetiva execução das operações assim como recebam os cálculos de final de dia. Entre os procedimentos internos adotados pelo Administrador fiduciário, relacionamos: • Descrição da estratégia de liquidez, que defina a abordagem geral a ser seguida na gestão de liquidez dos fundos, incluindo objetivos quantitativos e qualitativos. • A estratégia de liquidez deve cobrir diretrizes específicas de composição de ativos e passivos, abordando inclusive questões como volume de aplicações em ativos ilíquidos; • Processo de mensuração e monitoramento de liquidez diário, priorizando a eficiência da metodologia de projeções de fluxo de caixa; • Parâmetros quantitativos e limites para assegurar níveis de liquidez adequados de acordo com a política de investimento e regras de cotização, definidos no regulamento do fundo, além das circunstâncias de mercado; • Rotinas de controle para assegurar a aderência às políticas e procedimentos definidos entre o gestor e o administrador. • Procedimentos de comunicação aos gestores que excedam os limites estabelecidos devem receber atenção especial do Gestor.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.
Os cadastros e as operações realizadas são mantidas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos,

mesmo após o encerramento da conta. Além das informações cadastrais, requeridas quando do cadastramento, constam no cadastro dados relativos à situação financeira e patrimonial do Cliente. A atualização dessas informações deve ser realizadas em prazos não superiores a 24 meses ou quando houverem alterações nos dados cadastrais.

Perfil de Investidor: A Corretora classificará o perfil do investidor com base na avaliação da experiência e conhecimento sobre aplicações financeiras, a formação acadêmica e a experiência profissional do Cliente, das metas, interesses e objetivos de investimentos, bem como na tolerância ao risco, propondo uma carteira de investimentos com base na capacidade financeira apresentada pelo cliente. Neste sentido, a identificação do perfil do cliente permite que a Mirae Asset adote práticas de apresentação de produtos, serviços e recomendações de investimentos compatíveis com as características de cada investidor.

A Corretora utilizará procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimentos de cada cliente, a fim de disponibilizar constantemente as informações corretas e adequadas para cada objetivo de investimento.

Desta forma, visando a adequação do perfil de investimentos dos clientes, a Mirae Asset implementará controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais, produtos e serviços utilizados por cada cliente.

Pagamento e recebimento de valores: A Mirae não realiza transferências de recursos ou de valores mobiliários de/para terceiros. As transferências de ativos são feitas somente de/para os titulares dos valores mobiliários, com exceção nos casos judiciais de herança ou espólio que serão analisados pela área jurídica. A Mirae também não recebe recursos em espécie e cheques. O recebimento de valores, enviados por clientes e destinados a investimentos financeiros, deve ser realizado com recursos provenientes de contas de mesma titularidade mantidas em outras instituições. Os pagamentos de valores relativos aos resgates dos fundos de investimento, deve ser feito por meio de transferência eletrônica, para conta de mesma titularidade, previamente cadastro em seus dados bancários na Corretora.

Indício de movimentação suspeita: Para a análise das operações com foco na identificação de operações suspeitas, a Mirae Asset definiu como critério a combinação dos limites operacionais dos clientes, baseadas em suas informações de Situação Financeira Patrimonial, com a categorização de clientes. A partir deste critério, todas as operações efetuadas na corretora são confrontadas de forma eletrônica por sistema específico e, havendo a evidência de qualquer incompatibilidade, as informações são detalhadamente analisadas pela área de controles Internos & Compliance, que armazena as informações e resultados das análises para consultas futuras ou outras demandas.

Troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento: é celebrado contrato de distribuição com cada um dos distribuidores, estabelecendo, entre outras obrigações: i) prestar informações adequadas sobre o fundo de investimento, esclarecendo as dúvidas e recebendo reclamações dos potenciais investidores; ii) fornecer

aos potenciais investidores os documentos do fundo, termo de adesão e/ou demais documentos exigidos pela regulamentação; iii) monitorar e manter registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e iv) atender os requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados ao perfil dos clientes.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
Link para o site da Mirae Asset onde constam as atividades de Administração de carteiras e informações relativas à Distribuição de fundos https://corretora.miraeasset.com.br/Home/Index.
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há nenhuma contingência relevante.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
Eu, Angelo Jose Paiva Larozi, declaro que:
a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. não tenho contra mim títulos levados a protesto

g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

São Paulo, 30 de março de 2018.

Angelo Jose Paiva Larozi